



**Projeto de Lei nº 32/2026**

**Institui a Campanha Municipal de Incentivo à Preservação de Mananciais e Uso Racional da Água no Município de Bom Jesus – PB, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS APROVA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bom Jesus – PB, a "Semana Municipal de Preservação de Mananciais e Uso Racional da Água", a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 22 de março (Dia Mundial da Água).

Art. 2º A campanha tem como objetivos principais:

- a. Conscientizar a população, especialmente na zona rural, sobre a importância da preservação das fontes de água e poços artesianos.
- b. Promover ações educativas nas escolas municipais sobre o reuso de água e combate ao desperdício.
- c. Estimular a recuperação de matas ciliares próximas a reservatórios locais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações comunitárias e entidades da sociedade civil para a realização de palestras, oficinas e mutirões de limpeza de mananciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Justificativa**

O município de Bom Jesus possui uma forte característica rural e enfrenta desafios constantes com o abastecimento de água e a manutenção de estradas e recursos hídricos. Este projeto visa antecipar problemas de escassez através da educação ambiental, um tema recorrente que busca integrar sustentabilidade e desenvolvimento social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 08 de maio de 2026.



TITO LÍBIO DIAS  
Vereador-PP

